



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.592 DE 18 DE fevereiro DE 2004.

“Dispõe sobre Estado de Emergência no Município de Barra do Garças e dá outras providências.”

Considerando a volumosa precipitação pluviométrica que atinge Barra do Garças e todo município, há aproximadamente 60 (sessenta) dias, com o transbordamento dos rios e córregos, levando flagelo aos ribeirinhos, desabrigando-os, e

Considerando que a grande quantidade das chuvas causou e continua causando incontável transtorno nas ruas e rodovias localizadas no Município, inclusive as pavimentadas, sem falar naquelas sem pavimento asfáltico, e

Considerando que os fatos narrados provocaram e continuam provocando danos de grande monta, de difícil e incerta reparação, e

Considerando que os prejuízos atingem de cheio e diretamente o erário do Município, e

Considerando que a imprevisão desses prejuízos ocasionam transtornos inesperados às dotações e recursos orçamentários, e

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em ter que atender incontinenti a toda população atingida por esses imprevistos acontecimentos fortuitos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Estado de Emergência** no Município de Barra do Garças-MT enquanto durar o período chuvoso e conseqüentemente os danos por ele gerados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT., 18 de fevereiro de 2004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal